Processo nº 9794/97
DECRETO Nº 19.910, DE 19 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a suspensão de novas licenças para o comércio ambulante, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica suspensa, temporariamente, a concessão de licenciamento para o comércio ambulante, de que trata o art. 349, Subseção I, da Lei Ordinária nº 4.974, de 31 de maio de 2001.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 19 de janeiro de 2017
ORLANDO MORANDO JÚNIOR
Prefeito
CARLOS ROBERTO MACIEL
Secretário de Coordenação Governamental
Respondendo pelo Expediente da
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania